

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

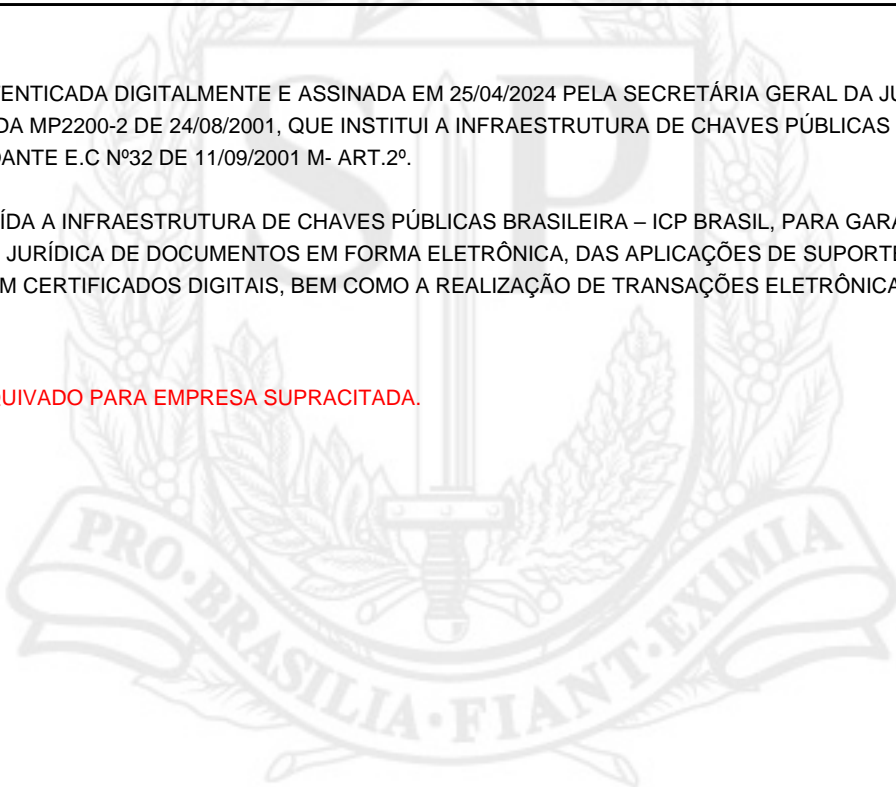
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JM 02 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300633849	CNPJ 54.264.319/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 155.669/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:03:35	CÓDIGO DE CONTROLE 236965614
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.540.045/24-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033453110-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.			PORTE Normal	JUCESP -
LOGRADOURO Rua Alfredo da Costa Figo	NÚMERO 736	COMPLEMENTO	CEP 13087-534	GUICHÊ
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL	12 ABR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 54.264.319/0001-53	NIRE - SEDE 3530063384-9		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JULIO CESAR DE ASSIS (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>Julio Cesar Assis</i> DATA: 11/04/2024		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. PROT. 111

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

0540045240

- () Verificação CNAE Concreto de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

Adri S-P






Capa Requerimento.pdf

Documento número 66382ed6-44ca-4367-871b-c64dd4a4c9a0



Assinaturas

 JULIO CESAR ASSIS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.201.15.58

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Abril 11, 2024, 14:37:44

E-mail: assisjuliocesar5@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5535988220658

ZapSign Token: 4e62bca7-****-****-****-03efcff29da5

Julio Cesar Assis

Assinatura de JULIO CESAR ASSIS



Hash do documento original (SHA256):

94a18931b54dd2a411a0cfca04232b861674fe65491574010d79a17eab3ca92d

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=66382ed6-44ca-4367-871b-c64dd4a4c9a0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 66382ed6-44ca-4367-871b-c64dd4a4c9a0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



JUCESP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"JM 02 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A."

CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53

NIRE n.º 35300633849

ESP – SEDE
JUCHE 10

1 ABR 2024 ★

.OTOCOLO

I. DATA, LOCAL E HORA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), reunidos na sede da Companhia, "JM 02 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.", localizada na Avenida Paulista, nº. 1.636, Sala 1.504, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.310-200, teve início, às 10h, em primeira e única convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

II. CONVOCAÇÃO E MESA: Dispensada das publicações de editais, na forma preconizada no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, contando com a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme demonstra o livro de presença de acionistas assinado por todos, assumiu a presidência, por aclamação, a Sra. **BEATRIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 26/03/2002, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 58.184.932-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 478.212.088-50, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Luiz Henrique Giovanetti, nº. 719, Jardim Florence II, CEP: 13.059-050, e como Secretário, o Sr. **JULIO CESAR DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG 3618951 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF de n.º 532.607.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vivaldi Leite Ribeiro, n.º 860, Condomínio Quissisana, Cascatinha, CEP: 37.701-219.

III. ORDEM DO DIA: Item [1] Eleição da Diretoria e Destituição da Atual Diretora [2] Alteração da Denominação da Companhia [3] Alteração do Endereço da Companhia [4] Alteração do Objeto Social da Companhia [5] Integralização e Aumento do Capital Social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias [6] Assuntos de Interesse Geral.

IV. DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA:

Item 1 da Pauta – Eleição da Diretoria e Destituição da Atual Diretora. Pela maioria do capital votante, representando 100% das ações, decidem os acionistas de forma UNÂNIME, e no uso de seus poderes ELEGER como DIRETOR PRESIDENTE o Sr. **JULIO CESAR DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG 3618951 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF de n.º 532.607.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vivaldi Leite Ribeiro, n.º 860, Condomínio Quissisana, Cascatinha, CEP: 37.701-219. O nomeado aceita os encargos e declara não possuir qualquer impedimento legal para desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto Social da

SEDE

17

2024 ★

10

B

JA

JUCESP

Companhia, e desempenhará o cargo pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Estatuto da Companhia. E, sendo aceito por todos, registre-se em todos os registros e livros oficiais da Companhia a nomeação da nova Diretoria, e destituição da antiga Diretora, BEATRIZ DE OLIVEIRA, já qualificada anteriormente.


Item 2 da Pauta – Alteração da Denominação Social da Companhia. Pela Maioria do capital votante, representado 100% das ações, decidem os acionistas, de forma UNÂNIME, e no uso de seus poderes alterar a denominação social da Companhia para **SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.** Em virtude da alteração da Denominação Social, o artigo Primeiro do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “**SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.**, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis”.

Item 3 da Pauta – Alteração do Endereço da Companhia. Decidem os acionistas, de forma unânime e no uso de seus poderes, autorizar expressamente a Companhia a alterar o endereço da Sede da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1.636, Sala 1.504, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, para Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP: 13.087-534, consignando que o Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará com a seguinte redação: “A companhia tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP: 13.087-534, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.”

Item 3 da Pauta. Alteração do Objeto Social da Companhia. Pela Maioria do capital votante, representado 100% das ações, decidem os acionistas, de forma UNÂNIME, e no uso de seus poderes, alterar o objeto social da Companhia, que passa a ser de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00). Em razão das alterações mencionadas acima fica alterado o artigo terceiro do Estatuto Social da Companhia, passando a ser redigido na forma descrita no Anexo II.

Item 4 da Pauta. Integralização e Aumento do Capital Social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias. Declaram as acionistas, que a totalidade do Capital Social, equivalente as 100 (cem) ações ordinárias da Companhia, encontram-se totalmente integralizadas nesta data, e decidem por unanimidade aprovar o aumento do Capital Social da Companhia para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 999.900 (novecentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Página 2 de 10


ZapSign - 0041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



JUCESP

Item 5 da Pauta. Assuntos de Interesse Geral: Foi dada a palavra aos presentes, todavia, não houve interesse de discussão de demais assuntos relativos à Companhia. E, cumpridas as formalidades legais, com a lavratura desta ata em três vias, o que fiz como secretário em três vias digitadas e impressas, a Sra. Presidente declarou definitivamente encerrada a sessão. Arquive-se e Registre-se.

Beatriz De Oliveira

BEATRIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Reunião

Julio Cesar De Assis

JULIO CESAR DE ASSIS
Secretário da Reunião

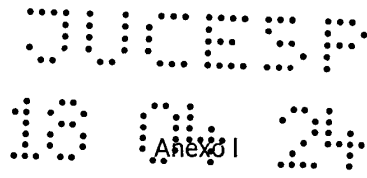
Julio Cesar De Assis

JULIO CESAR DE ASSIS
Diretor Presidente



Página 3 de 10

ZapSign d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Boletim de Subscrição

Emissora: SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35300633849, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.636, Sala 1.504, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200.

Subscritor: JULIO CESAR DE ASSIS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG 3618951 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF de n.º 532.607.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vivaldi Leite Ribeiro, n.º 860, Condomínio Quissisana, Cascatinha, CEP: 37.701-219.

Número de Ações Subscritas neste ato: 999.900 (novecentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Valor subscrito neste ato: R\$999.900,00 (novecentas e noventa e nove mil e novecentos reais).

Prazo e forma de integralização: A totalidade das ações subscritas neste ato estão integralizadas em moeda corrente nacional do país.

Valor total do Capital Social da Companhia: O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

São Paulo/SP, 27 de março de 2024.

Subscritor:

Julio Cesar De Assis
JULIO CESAR DE ASSIS
Acionista

Mesa:

Beatriz De Oliveira
BEATRIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Reunião

Julio Cesar De Assis
JULIO CESAR DE ASSIS
Secretário da Reunião

Julio Cesar De Assis
JULIO CESAR DE ASSIS
Diretor Presidente

Página 4 de 10

ZapSign d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.

CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53

NIRE n.º 35300633849

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00, reunidos em primeira convocação, na forma prevista em seu Estatuto Social, compareceu o Sr. **JULIO CESAR DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG 3618951 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF de n.º 532.607.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vivaldi Leite Ribeiro, n.º 860, Condomínio Quissisana, Cascatinha, CEP: 37.701-219, **ELEITO** em decisão tomada por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 27 (vinte e sete) do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para exercício de mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto da Companhia, ocupando o cargo de **Diretor Presidente**.

O Diretor acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente **que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, o qual é empossado e formalmente investida em seu cargo, assinando o presente termo.

São Paulo/SP, 27 de março de 2024.

Julio Cesar De Assis

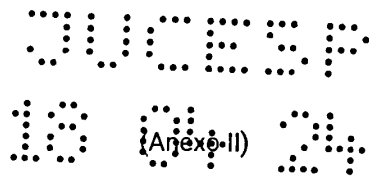
JULIO CESAR DE ASSIS

Diretor Presidente

Página 5 de 10

ZapSign d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 155.669/24-2 em 18/04/2024 da empresa JM 02 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300633849, protocolado sob o nº 0540045240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236965614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESTATUTO SOCIAL

SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.

CNPJ/MF n.º 54.264.319/0001-53

NIRE n.º 35300633849

(Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de março de 2024)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A., é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, n.º 736, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP: 13.087-534.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social:

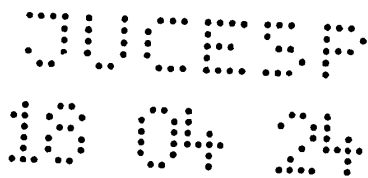
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00);
- Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8-05); e
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00).

Página 6 de 10

B

JA

ZapSign 0041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal e totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

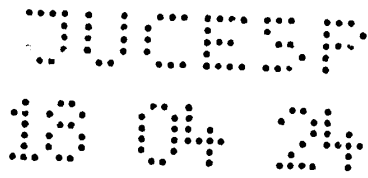
Da Administração

Página 7 de 10

B
ZapSign

JA

41580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

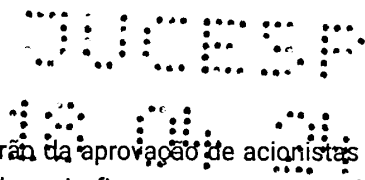
No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.



Parágrafo Único: Dependem da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.



ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Página 9 de 10

 
ZapSign 4041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Beatriz De Oliveira

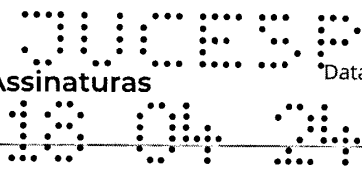
BEATRIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Reunião

Julio Cesar De Assis

JULIO CESAR DE ASSIS
Secretário da Reunião

Julio Cesar De Assis

JULIO CESAR DE ASSIS
Diretor Presidente




Ata boletim e estatuto.pdf

Documento número d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472



Assinaturas

 Beatriz De Oliveira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.241.16.227

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Março 27, 2024, 16:57:47


E-mail: beatrizdeoliveira45@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519981829664

ZapSign Token: 0f412ec6-****-****-****-9498645ed6e6



Assinatura de Beatriz De Oliveira

 JULIO CESAR DE ASSIS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.201.15.58

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Abril 03, 2024, 10:22:12

E-mail: assisjuliocesar5@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5535988220658

ZapSign Token: 876c9e7b-****-****-****-9d72f394433f



Assinatura de JULIO CESAR DE ASSIS



Hash do documento original (SHA256):

5c5db294b4447b0b37d0dc8317a952edde2efb19a2d802cc9fee63b65324ebcf

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

ZapSign d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

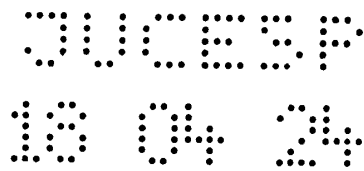
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign d041580e-4c6c-4609-9845-cba83f515472. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 155.669/24-2 em 18/04/2024 da empresa JM 02 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300633849, protocolado sob o nº 0540045240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236965614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



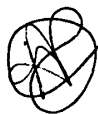
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Eu, **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 453.892, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, ao que as cópias apresentadas ao presente protocolo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo são verdadeiras e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

Documentos Apresentados:

1. Cópia da OAB da Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA, contendo 2 (duas) páginas.
2. Cópia da CNH do Sr. JULIO CESSAR DE ASSIS, contendo 1 (uma) página.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2024.



ANA PAULA DE OLIVEIRA



Declaração

Eu, JULIO CESAR DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade nº 3618951, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 532.607.406-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Alfredo da Costa Figo, 736, Parque Rural Fazenda Santa Candida, SP, Campinas, CEP 13087-534, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

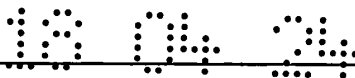
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Julio Cesar Assis

JULIO CESAR DE ASSIS

RG: 3618951

SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.



Declaração

Eu, JULIO CESAR DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade nº 3618951, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 532.607.406-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Alfredo da Costa Figo, 736, Parque Rural Fazenda Santa Candida, SP, Campinas, CEP 13087-534, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Julio Cesar Assis

JULIO CESAR DE ASSIS

RG: 3618951


SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.

Declaração.pdf

Documento número df7d6084-3ab6-48a2-bc9d-dc53b0a2444a



Assinaturas

 **JULIO CESAR ASSIS**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.201.15.58

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0

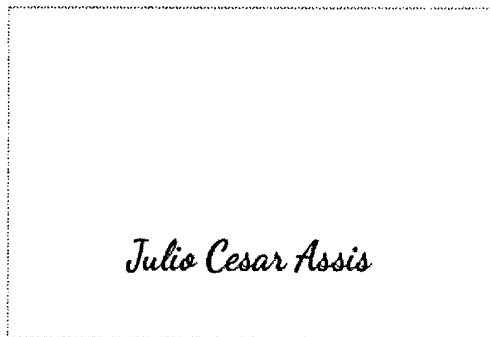
Safari/537.36

Data e hora: Abril 11, 2024, 14:39:06

E-mail: assisjuliocesar5@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5535988220658

ZapSign Token: 547c30e8-****-****-****-0194947e2c49



Assinatura de JULIO CESAR ASSIS



Hash do documento original (SHA256):

46c93fc23603e41ede54eae3aa57d2834f918e54bac08ff9ef4e363fb5f57ac1

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=df7d6084-3ab6-48a2-bc9d-dc53b0a2444a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação df7d6084-3ab6-48a2-bc9d-dc53b0a2444a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033453110-1	NIRE 3530063384-9	NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	--

DESCRIÇÃO

Nova redação ao Estatuto Social, com as cláusulas de: nome, endereço, objeto social e capital social alteradas em razão desta deliberação.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033453110-1		NIRE SEDE 3530063384-9		NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 478.212.088-50	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033453110-1		NIRE SEDE 3530063384-9		NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE JULIO CESAR DE ASSIS				IDENTIFICAÇÃO 532.607.406-00		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 3618951	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019	ORGÃO EMISSOR ssp	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Vivaldi Leite Ribeiro					NÚMERO 860	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 37701-219	
MUNICÍPIO Poços de Caldas				UF MG	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 27/03/2024 Término do Mandato: 27/03/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.540.045/24-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

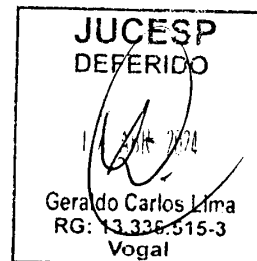
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcelo Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 15/04/2024

Ciência Vogais





JUCESP
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DEFERIDO CBE

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430335574

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SUPPORT DO BRASIL SOLUCOES AUTOMOTIVAS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 54.264.319/0001-53
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP15267253 - 54264319000153

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JULIO CESAR DE ASSIS	CPF 532.607.406-00
LOCAL	DATA 11/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 478.212.088-50

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.497.618/24-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033406678-6

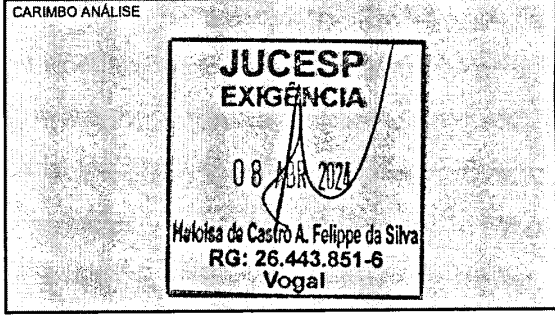
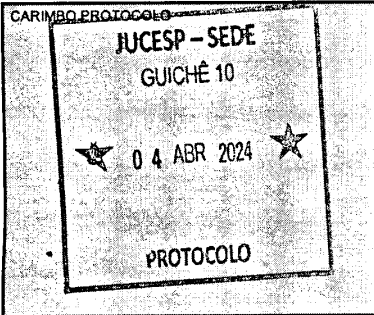


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SUPPORT DO BRASIL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Alfredo da Costa Figo	NÚMERO 736	COMPLEMENTO	CEP 13087-534
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 54.264.319/0001-53	NIRE - SEDE 3530063384-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JULIO CESAR DE ASSIS (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Julio Cesar De Assis</i>		DATA: 27/03/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- Incluir em Contrato
- Incluir em Contrato
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Visto Protocolo

Capa Requerimento.pdf

Documento número 1dd4553e-6ba8-4155-ac18-7f693535d694



Assinaturas



JULIO CESAR DE ASSIS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.201.15.58

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Abril 03, 2024, 09:34:41

E-mail: assisjuliocesar5@gmail.com (autenticado com código

único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5535988220658

ZapSign Token: 0d3ff41b-****-****-****-3944c23cf7c4

Julio Cesar De Assis

Assinatura de JULIO CESAR DE ASSIS



Hash do documento original (SHA256):

18c79947b87c4f244e0cbb0e191b04de908588e9064f07f64ca7d1d83ea6f4f6

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1dd4553e-6ba8-4155-ac18-7f693535d694>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 1dd4553e-6ba8-4155-ac18-7f693535d694, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.497.618/24-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Incluir no DBE o evento de "Alteração do Valor do Capital".

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 05/04/2024

